



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Reestabelece o calendário para o ano 2026 de reunião itinerante da câmara municipal de santa barbara do monte verde, prevista na resolução nº 03 de 22 de abril de 2003

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reestabelecido o calendário de reunião itinerante da câmara municipal de santa barbara do monte verde, prevista na resolução nº 03 de 22 de abril de 2003.

Parágrafo Primeiro: As reuniões ocorrerão nas terceiras terças-feiras do mês seguindo o calendário das sessões ordinárias, sendo respeitado os períodos de recesso.

Parágrafo Segundo: Caso haja feriado no dia da reunião itinerante, será realizada no próximo dia útil.

Art 2º O local da reunião itinerante será comunicado no prazo máximo até a sexta-feira anterior ao dia da reunião, com horário de início das reuniões as dezenove horas no local designado.

Art. 3º As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter estritamente informal, respeitando o Regimento Interno desta casa de Leis

Parágrafo Único. O intuito da Câmara Itinerante é obter auxílio de informações junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Art. 4º As reuniões serão realizadas e organizadas em Associações de Moradores, Igrejas, Clubes, Sindicatos e Escolas públicas juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar, não cabendo nenhuma despesa para a Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, 17 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PP

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Rua José
Antônio de Almeida, nº: 169, 36132-000
e-mail: camara.sbmv@yahoo.com.br - Tel.: 3232838113

